



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº. 928/2010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.010.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo constantes do Anexo I, junto ao quadro de servidores gerais, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã.

**Art. 2º** - Os cargos criados constantes do artigo 1º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos, obedecendo à regra prevista na Lei 901/2010, de 19 de Abril de 2.010.

**Art. 3º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

**Art. 5º** - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 01 de Setembro de 2010, 20º. Ano da Emancipação Política e 18º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de Setembro de 2010.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**ANEXO I**

**QUADRO DE PESSOAL**

**CARGO DE CARÁTER EFETIVO (CRIAÇÃO)**

(a que se refere o artigo 1º, da Lei n. 928/2010)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
03	Ajudante de Serviços	G. II – Grau “Adm.
04	Enfermeiro – PSF	G. VII – Grau “Adm.
04	Médico – PSF	G. XIV – Grau “Adm.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ANEXO II

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO (Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000) (Lei n. 928/2010)

1-) IMPACTO DA CRIAÇÃO DOS CARGOS:

FOLHA ATUAL /MÊS DE JULHO/2010 (BASE).

DESPESAS C/ CARGOS CRIADOS	VALORES MENSAIS	2010 (SETEMBRO/DEZEMBRO)	2011	2012
3190.11 - Vctos e Vant. Físicas - P. Civil	40.087,15	160.348,60	481.045,80	481.045,80
3190.11 - 13º Salário	3.340,60	13.362,38	40.087,15	40.087,15
3190.11 - 1/3 férias	1.113,53	4.454,13	13.362,38	13.362,38
3190.13 - Obrigações Patronais	6.908,35	27.633,41	82.900,23	82.900,12
<b>TOTAL</b>	<b>51.449,63</b>	<b>205.798,52</b>	<b>617.395,56</b>	<b>617.395,45</b>

2-) INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Posição 12 meses (agosto/2009/julho/2010)

	Valor	Índice
Gastos com pessoal 12 meses (agosto09/julho/2010)	13.123.576,75	46,07
Receita Corrente Líquida - RCL	28.483.923,27	
Impacto ANO		
Índice após o impacto		46,80%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## DECLARAÇÃO

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECLARA**, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Tarumã, em 23 de Agosto de 2010.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL